



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
UNIDADE CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER
Nº 037/2021

PARA: Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias
ASSUNTO: Termo de Colaboração nº 001/2020 de 17/01/2020
Aditivo nº 042/2020 de 08/10/2020 – Altera Plano de Gastos
Aditivo nº 014/2021 de 19/02/2021 – Altera Gestores
Obra Promocional Santa Marta
Projeto “Educar também é brincar”
Análise da composição do Processo nº 25.103/2019 e 12.521/2020
Prestação de Contas complementar.

Cumpre-nos, no exercício de nossas atribuições - definidas pela legislação local e superior, bem como pelo Plano de Trabalho/2021 - manter estreita relação proativa com os diversos segmentos da Administração Pública Municipal com o fim de dar efetividade à busca permanente de atendimento dos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência e apoiar o Controle Externo (Legislativo, TCE-RS e Ministério Público) na sua missão institucional e o cidadão no exercício do Controle Social.

Atendendo solicitação da “Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias”, manifestamo-nos nos termos abaixo.

Quanto ao presente Termo de Colaboração, observa-se sinteticamente que:

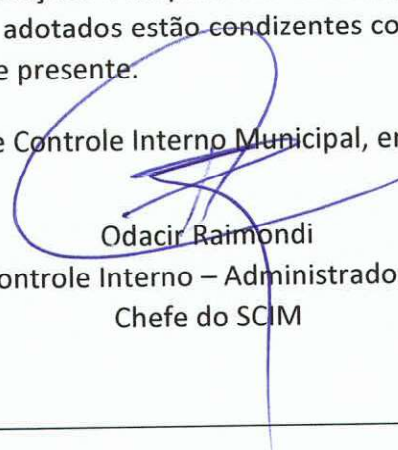
O presente processo, sme, tramitou e mereceu todas as análises e manifestações requeridas pela legislação pertinente.

Para a análise da pertinência, cumprimento das obrigações e efetividade da parceria foram designados os Gestores e as Comissões necessárias, bem como constam suas respectivas manifestações. No mesmo contexto, também, emitidos os pareceres jurídicos pertinentes.

Houve aditivação para alteração dos Gestores e alteração do Plano de Gastos, porém sem impeditivo legal para a aprovação da mesma, pois os ajustes adotados decorreram pandemia da COVID-19 e mereceram todas as análises e ponderações técnicas, administrativas e jurídicas no contexto destes processos.

Todas as manifestações transparecem cuidado, levando-nos a concluir de que o rito processual e os controles adotados estão condizentes com a legislação pertinente e que o interesse público maior esteve presente.

Central do Sistema de Controle Interno Municipal, em 28 de julho de 2021.


Odacir Raimondi

Técnico de Controle Interno – Administrador – CRA 072/T
Chefe do SCIM